



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 56 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 14.638.358,70 (Quatorze milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.302.0114.2965.339039.221	Assist. Hospitalar Ambulatorial	1.148.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.225	Assist. Hospitalar Ambulatorial	1.102.000,09
04.0401.12.361.0107.2668.319011.218	Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino	8.608.851,03
04.0401.12.361.0107.2668.319113.219	Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino	3.689.507,58
11.1101.04.122.0001.2830.339036.271	Manutenção do Fundo de Trânsito	90.000,00
Total Suplementação – Superávit Financeiro		14.638.358,70

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 14.638.358,70 (Quatorze milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**, das seguintes dotações orçamentarias será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal